Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 18323/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo o Prefeito **Jose Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretaria de Educação **Andrea Cristina Ribeiro**, RG: 18.436.021-3 e CPF: 140.803.928-18, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual <u>aquisição de cama empilhável</u>, em atendimento à Secretaria de Educação em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sergio Porto, nº 200, Vila Finzenta, Osasco, São Paulo, Telefone: (11) 3687-5897, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 17.118.079-3 e CPF: 132.826.658-30:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual <u>aquisição de cama empilhável</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n°. 14.131/2021.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxilio do Departamento de Licitação poderá:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao <u>registro de preços para aquisição de cama empilhável</u>.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.
- **4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.
- **4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:
- **4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.11.** À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
- 7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



detentora da Ata.

- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- **8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

- **8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei n°. 14.133/2021.

10. DO FORO

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições par

estabelecidas na partes.	presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos rep	resentantes da
	Carapicuíba, 31 de janeiro de 2025.	
	MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Jose Roberto da Silva - Prefeito	
	MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Andrea Cristina Ribeiro - Secretário de Educação	
	HURSAN COMERCIAL LTDA Augusto Hursan Ribeiro - Contratada	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
	RG:	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de cama empilhável.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que as unidades escolares procuram oferecer conforto e segurança aos nossos alunos e que o sistema de empilhamento das camas otimizam o espaço, mantendo a organização nas salas de aula e que o distanciamento das mesmas oferece maior circulação de ar, evitando proliferação de fungos, bactérias e ácaros, solicitamos a aquisição.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Pedro de Oliveira, 106, Vila Lurdes, Carapicuíba.

5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com o catálogo declaração do fabricante atestando que o produto possui garantia contra defeitos de fabricação por 18 (dezoito) meses.

O prazo para apresentação será de 5 dias.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Relatório de ensaio de conformidade com a Norma NBR NM 300-1:2011 – Segurança de brinquedos – Parte 1: Propriedades Gerais, mecânicas e físicas.

Relatório de ensaio de conformidade com a Norma NBR NM 300-2:2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade.

Relatório de ensaio em conformidade com a Norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos (este laudo é referente a determinação de matais pesados presentes em materiais emborrachados e deve ser apresentado para todos os componentes emborrachados).

Relatório de ensaio em conformidade com a Norma NBR 16040:2020 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – Método B. (este laudo é referente a determinação de metais pesados presentes em materiais emborrachados e deve ser apresentado para todos os componentes emborrachados).

Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 15860:2016 – Atestando que nenhum dos lados sofre tombamento.

Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 15236/2021 – Segurança de artigos escolares.

Relatório de ensaio em conformidade com a Norma FMVSS 302/1991.

Relatório de propriedades químicas e mecânicas em conformidade com a Norma ABNT NBR 7000:2016 – Alumínio.

Relatório de ensaio de presença e ausência de cepas Gran-Positivo e Gran-Negativo nos corpos de prova – mesmos utilizados nas cabeceiras plásticas, conforme norma JIS Z 2801:2000.

Relatório de ensaio de presença e ausência de cepas Gran-Positivo e Gran-Negativo nos corpos de prova – mesmos utilizados nas lonas das caminhas, conforme USPNF 2022-2023, capítulo 61 e 62.

Relatório de ensaio da determinação da resistência ao impacto Izod aplicado nos corpos de prova – mesmos utilizados nas cabeceiras plásticas, conforme norma ASTM D 3641-15-15.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Certificado de regularidade junto ao Ministério do Meio Ambiente/Ibama em nome da empresa Fabricante.

Licença de operação ambiental emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente da sede do fabricante.

Declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de no mínimo 18 (dezoito) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

7. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e na localidade indicada acima no prazo máximo de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

QUANTITATIVO

	NTITATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Cama empilhável na cor azul - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características exigidas.	UND	300
1.2	Cama empilhável na cor verde - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve	UND	300



	estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características exigidas.		
1.3	Cama empilhável na cor amarela - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características exigidas.	UND	300
1.4	Cama empilhável na cor pink/rosa - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes	UND	300



		1	
	sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as		
	características exigidas.		
1.5	Cama empilhável na cor laranja - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as	UND	300
1.6	características exigidas. Cama empilhável na cor lilás - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características exigidas.	UND	300
1.7	Protetor lateral – Estrutura tubular em formato de U composto por um par de bases e um par de arcos laterais desmontáveis e dobráveis, base com pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 120 x 60 cm.	UND	1.800

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA PE 169/24

	LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Cama empilhável na cor azul - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio: Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de ftalatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, com ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, a fim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.	Crescer	Und	300	R\$ 415,00	R\$ 124.500,00



			T	1	1	
	Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo		1			
	do produto com todas as características					
	exigidas.					
	Cama empilhável na cor verde - As duas					
	cabeceiras devem ser inteiriças, formadas					
	por uma única peça, produzidas em					
	polipropileno, com dimensões mínimas de					
	60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm					
	de altura. O produto deverá ser atóxico, anti					
	UV, apresentar excelente acabamento, sem					
	rebarbas e bordas cortantes. Deve conter					
	drenos que permitam a lavagem e					
	higienização total. Deve conter					
	compartimento para receber de forma firme					
	e segura a estrutura de mosquiteiro.					
	Ponteiras de borracha antiderrapantes					
	•					
	fixadas de maneira que não se solte		1			
	facilmente das cabeceiras. As duas					
	estruturas laterais devem ser em tubos de					
	alumínio. Espessura mínima das paredes do		1			
	alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera					
	do alumínio: T5. A área de repouso deve ser					
	composta por um leito de rede confortável e					
	arejada, vazada, confeccionada em tecido					
	100% poliéster empastado em PVC, com					
	espessura mínima de 0,51 mm e gramatura					
	mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti					
	oxidante, isento de f-talatos, não propagador	_	l			R\$
1.2	de chamas, antitranspirante e lavável. Alta	Crescer	Und	300	R\$ 415,00	124.500,00
	resistência a peso, suportando até 80 kg. As					124.300,00
	laterais devem ser soldadas de maneira					
	uniforme e resistentes a tração. O conjunto					
	deve estar bem montado, de forma segura,					
	firme e bem tensionado, sem imperfeições,					
	com ondulações no leito ou ainda o efeito de					
	"barriga" no centro da caminha. A cama não					
	deve conter fechamento em velcro e nem					
	pequenas peças que possam se soltar					
	facilmente. Todas as peças devem se					
	encaixar perfeitamente, não sendo permitido					
	espaços e folgas entre os componentes. A					
	cama deve ter estabilidade lateral, não					
	sendo permitido tombamento, a fim de evitar					
	acidentes e promover segurança total					
	durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER					
1	ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável					
1						
	é composta por módulos, este sistema					
	permite que todos os seus componentes					
	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm					
	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.					
	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo					
	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.					
	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo					
4.2	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características exigidas.	Crosser	llnd	200	D¢ 445 00	DΦ
1.3	permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todas as características	Crescer	Und	300	R\$ 415,00	R\$



	T		ı	T	,	
	por uma única peça, produzidas em					124.500,00
	polipropileno, com dimensões mínimas de					
	60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm					
	de altura. O produto deverá ser atóxico, anti					
	UV, apresentar excelente acabamento, sem					
	rebarbas e bordas cortantes. Deve conter					
	drenos que permitam a lavagem e					
	higienização total. Deve conter					
	compartimento para receber de forma firme					
	e segura a estrutura de mosquiteiro.					
	Ponteiras de borracha antiderrapantes					
	fixadas de maneira que não se solte					
	facilmente das cabeceiras. As duas					
	estruturas laterais devem ser em tubos de					
	alumínio. Espessura mínima das paredes do					
	alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera					
	do alumínio: T5. A área de repouso deve ser					
	composta por um leito de rede confortável e					
	arejada, vazada, confeccionada em tecido					
1	100% poliéster empastado em PVC, com					
	espessura mínima de 0,51 mm e gramatura					
	mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti					
	oxidante, isento de f-talatos, não propagador					
	de chamas, antitranspirante e lavável. Alta					
	•					
	resistência a peso, suportando até 80 kg. As					
	laterais devem ser soldadas de maneira					
	uniforme e resistentes a tração. O conjunto					
	deve estar bem montado, de forma segura,					
	firme e bem tensionado, sem imperfeições,					
	com ondulações no leito ou ainda o efeito de					
	"barriga" no centro da caminha. A cama não					
	deve conter fechamento em velcro e nem					
	pequenas peças que possam se soltar					
	facilmente. Todas as peças devem se					
	encaixar perfeitamente, não sendo permitido					
	·					
	espaços e folgas entre os componentes. A					
	cama deve ter estabilidade lateral, não					
	sendo permitido tombamento, a fim de evitar					
	acidentes e promover segurança total					
	durante o uso. A CAMA DEVERA SER					
1	ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável					
1	é composta por módulos, este sistema					
	permite que todos os seus componentes					
	sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm					
	comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.					
	Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo					
	do produto com todas as características					
	exigidas.					
	Cama empilhável na cor pink/rosa - As					
	duas cabeceiras devem ser inteiriças,					
	formadas por uma única peça, produzidas					R\$
1.4	em polipropileno, com dimensões mínimas	Crescer	Und	300	R\$ 415,00	·
	de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15					124.500,00
	cm de altura. O produto deverá ser atóxico,					
	anti UV, apresentar excelente acabamento,					
	Tanni ov, apresentai excelente acabamento,		<u> </u>			



sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme	
higienização total. Deve conter	
e segura a estrutura de mosquiteiro.	
Ponteiras de borracha antiderrapantes	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
fixadas de maneira que não se solte	
facilmente das cabeceiras. As duas	
estruturas laterais devem ser em tubos de	
alumínio. Espessura mínima das paredes do	
alumínio: 1,50 mm. Liga 6063 de têmpera	
do alumínio: T5. A área de repouso deve ser	
composta por um leito de rede confortável e	
arejada, vazada, confeccionada em tecido	
100% poliéster empastado em PVC, com	
espessura mínima de 0,51 mm e gramatura	
mínima de 355 g/m² anti fungo, anti UV, anti	
oxidante, isento de f-talatos, não propagador	
de chamas, antitranspirante e lavável. Alta	
resistência a peso, suportando até 80 kg. As	
laterais devem ser soldadas de maneira	
uniforme e resistentes a tração. O conjunto	
deve estar bem montado, de forma segura,	
firme e bem tensionado, sem imperfeições,	
com ondulações no leito ou ainda o efeito de	
"barriga" no centro da caminha. A cama não	
deve conter fechamento em velcro e nem	
pequenas peças que possam se soltar	
facilmente. Todas as peças devem se	
encaixar perfeitamente, não sendo permitido	
espaços e folgas entre os componentes. A	
cama deve ter estabilidade lateral, não	
sendo permitido tombamento, a fim de evitar	
acidentes e promover segurança total	
durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER	
ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável	
é composta por módulos, este sistema	
permite que todos os seus componentes	
sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm	
comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.	
Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo	
do produto com todas as características	
exigidas.	
Cama empilhável na cor laranja - As duas	
cabeceiras devem ser inteiriças, formadas	
por uma única peça, produzidas em	
polipropileno, com dimensões mínimas de 60	
cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm de	D¢
1.5 altura. O produto deverá ser atóxico, anti UV, Crescer Und 300 R\$ 415,00	R\$
apresentar excelente acabamento, sem	124.500,00
rebarbas e bordas cortantes. Deve conter	
drenos que permitam a lavagem e	
higienização total. Deve conter	
compartimento para receber de forma firme e	
segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras	



de borracha antiderrapantes fixadas de maneira que não se solte facilmente das		
cabeceiras. As duas estruturas laterais		
devem ser em tubos de alumínio. Espessura		
mínima das paredes do alumínio: 1,50 mm.		
Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A		
área de repouso deve ser composta por um		
leito de rede confortável e arejada, vazada,		
confeccionada em tecido 100% poliéster		
empastado em PVC, com espessura mínima		
de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m²		
anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de f-		
talatos, não propagador de chamas,		
antitranspirante e lavável. Alta resistência a		
peso, suportando até 80 kg. As laterais		
devem ser soldadas de maneira uniforme e		
resistentes a tração. O conjunto deve estar		
bem montado, de forma segura, firme e bem		
tensionado, sem imperfeições, com		
ondulações no leito ou ainda o efeito de		
"barriga" no centro da caminha. A cama não		
deve conter fechamento em velcro e nem		
pequenas peças que possam se soltar		
facilmente. Todas as peças devem se		i e
encaixar perfeitamente, não sendo permitido		
espaços e folgas entre os componentes. A		
cama deve ter estabilidade lateral, não sendo		
permitido tombamento, a fim de evitar		
acidentes e promover segurança total		i e
durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER		i e
ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável		
é composta por módulos, este sistema		
permite que todos os seus componentes		i e
sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm		
comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura.		
Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo		
do produto com todas as características		
exigidas.		
Cama empilhável na cor lilás - As duas		
cabeceiras devem ser inteiriças, formadas		
por uma única peça, produzidas em		
polipropileno, com dimensões mínimas de		
60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm		
de altura. O produto deverá ser atóxico, anti		
UV, apresentar excelente acabamento, sem		
rebarbas e bordas cortantes. Deve conter		
	R\$ 415,00	R\$
	ι τψ -τ ι υ,υυ	124.500,00
higienização total. Deve conter		·
compartimento para receber de forma firme		
e segura a estrutura de mosquiteiro.		
Ponteiras de borracha antiderrapantes		
fixadas de maneira que não se solte		
facilmente das cabeceiras. As duas		ı
estruturas laterais devem ser em tubos de		
alumínio. Espessura mínima das paredes do		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.468.998,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 35/25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA EMPILHÁVEL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuiba, 31 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jose Roberto da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jose Roberto da Silva
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
DECDONGÁVEIG OUE ACCINADAM O A IUCTE.
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
- Olo Gontratanto
Nome: Jose Roberto da Silva
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 140.803.928-18
Assinatura:
Pela contratada:
A control of the cont
Nome: Augusto Hursan Ribeiro
Cargo: Sócio/Diretor
CPF: 132.826.658-30
Aggingturg
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
ONDERVISOR DE DEGLEORIO DA GORANTANTE.
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 140.803.928-18
011.140.000.020 10
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 140.803.928-18
A
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: Wagner de Oliveira Lopes
Cargo: Diretor
CPF: 182.688.128-00

Assinatura:

PREGOEIRA:

Nome: Eidmar Carnuta da Silva Luz
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.